



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

**PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E
FINANÇAS**

Projeto de Lei nº 013/2026 e Emendas 001/013/2026

I – RELATÓRIO

Submetem-se à apreciação desta Comissão de Orçamento e Finanças o Projeto de Lei nº 013/2026, de iniciativa do Poder Executivo, que autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente do Município de Santana do Cariri para o exercício financeiro de 2026, bem como a Emenda Modificativa nº 001/013/2026.

A emenda altera o art. 4º da proposição para prever a compatibilização das despesas com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como determinar o encaminhamento, pelo Poder Executivo, de relatório à Câmara Municipal contendo a execução física e financeira dos recursos empregados após a conclusão da obra.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão examinar os aspectos orçamentários, financeiros e fiscais das proposições.

O Projeto de Lei nº 013/2026 observa os requisitos previstos na Constituição Federal, na Lei nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000, constituindo instrumento adequado para autorizar a abertura de crédito especial destinado à execução da despesa pública pretendida, com observância das normas de planejamento e responsabilidade fiscal.

Quanto à Emenda Modificativa nº 001/013/2026, verifica-se que sua aprovação não altera os valores autorizados, não cria novas despesas, não modifica a fonte de custeio nem compromete o equilíbrio fiscal do Município.

Ao estabelecer a obrigatoriedade de encaminhamento de relatório de execução física e financeira ao Poder Legislativo após a conclusão da obra, a emenda reforça os princípios da publicidade, transparência e controle da aplicação dos recursos públicos, sem produzir impacto orçamentário ou financeiro adicional.

Sob a ótica desta Comissão, tanto o projeto quanto a emenda revelam-se compatíveis com as normas de direito financeiro, preservando o equilíbrio das



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

contas públicas e contribuindo para o aprimoramento da fiscalização da execução orçamentária.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Orçamento e Finanças **opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 013/2026 e da Emenda Modificativa nº 001/013/2026**, por entender que as proposições são compatíveis com as normas de direito financeiro, responsabilidade fiscal e planejamento orçamentário, atendendo ao interesse público.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 06 de julho de 2026.

Membros da Comissão:

- **Presidente:** _____
- **Relator:** _____
- **Membro:** _____